



Gameleira - PE, 30 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 40/2015.

Ilmº Sr.
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional Palmares - PE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 18/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE).

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Yêda Augusta Santos de Oliveira
Prefeita Constitucional



Gameleira-PE, 30 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 37/2015.

Ilmº Sr.
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Palmares - PE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 19/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 2º do artigo 3º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE);
- ✓ De acordo com o inciso III do artigo 8º da mesma Resolução, estão à disposição do Tribunal de Contas em nossa entidade, cópias digitalizadas dos documentos referenciados nos incisos I e II deste mesmo artigo.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Michael Batista Gomes
Secretario de Assistência Social



Gameleira-PE, 30 de março de 2015.

OFÍCIO Nº 08/2015.

Ilmº Sr.
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Palmares - PE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas Gerais, exercício 2014.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 19/2014, datada de 29 de outubro de 2014, declaro que:

- ✓ Os documentos citados no § 2º do artigo 3º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE);
- ✓ De acordo com o inciso III do artigo 8º da mesma Resolução, estão à disposição do Tribunal de Contas em nossa entidade, cópias digitalizadas dos documentos referenciados nos incisos I e II deste mesmo artigo.

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me **responsabilizo** pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução a cima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alécio José Antão
Secretario de Saúde